



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	COFAP		
Responsável pela Demanda	Antonia Pricylla Lima Matos	Matrícula	27.013-5

1. Objeto

- (x) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Palestra, na modalidade presencial, com o tema "Aposentadoria: uma fase da vida que vale a pena viver com planejamento e propósito!", com cerca de 1 hora de duração, a ser ministrada pela palestrante Cristina Prestes durante o XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.	não se aplica	uni	01

1.2 Informações complementares, se for o caso

A palestra será ministrada presencialmente durante o XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, com cerca de 1 hora de duração.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Antes de mais nada, é imperioso salientar que a justificativa da necessidade da contratação está fundamentada pelo artigo 34 da RA 7/2023 – PLENO-TCE-TO, que dispõe:

Art. 34. As demandas oriundas da estrutura do TCE/TO deverão ser formalizadas por instrumento padronizado denominado “Documento de Formalização de Demanda (DFD)”, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

II – justificativa da necessidade da contratação... (grifo nosso)

2.2. Dito isso, a presente demanda justifica-se pela necessidade de adoção das providências necessárias à contratação de empresa especializada para realização de palestra, com a finalidade de compor a programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, conforme determinação formalizada por meio do **Despacho GABPR 30707 (1031467), Processo SEI nº 26.003265-4**.

2.3. Referida demanda decorre da proposta comercial apresentada pela empresa HCL Treinamentos e Consultoria Ltda. – Instituto Virtus de Desenvolvimento Humano, para realização de palestra presencial a ser ministrada por Cristina Prestes, tendo sido apresentada à Administração para análise e adoção das medidas administrativas necessárias à viabilização da contratação, observadas as normas legais aplicáveis.

2.4. A contratação tem por objeto a realização da palestra “Aposentadoria: uma fase da vida que vale a pena viver com planejamento e propósito!”, em formato presencial, com duração aproximada de 1 (uma) hora, destinada aos participantes do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

2.5. Conforme a proposta apresentada, a palestra tem como propósito promover reflexões sobre a aposentadoria como uma nova etapa da vida, abordando aspectos relacionados ao planejamento, propósito de vida, saúde emocional, autoconhecimento e preparação para a transição para a aposentadoria, de modo a contribuir para que os participantes reflitam sobre essa fase sob diferentes perspectivas.

2.6. A realização da palestra contribuirá para o enriquecimento da programação técnica do evento, proporcionando aos participantes uma atividade voltada à reflexão sobre a preparação para a aposentadoria e ao desenvolvimento de aspectos relacionados ao planejamento de vida, propósito e bem-estar, temática pertinente às ações de gestão de pessoas e ao desenvolvimento humano no serviço público.

2.7. Nesse contexto, a formalização da presente demanda tem por finalidade instruir o processo administrativo de contratação, possibilitando a análise dos aspectos técnicos, administrativos e legais pertinentes e a adoção das providências necessárias à adequada execução da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil.

3. Plano de Contratação Anual

3.1. Antevejo relevância em esclarecer o disposto no artigo 17 da Resolução Administrativa nº 7/2023 – PLENO – TCE/TO, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento estratégico de governança voltado ao planejamento das contratações no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. O referido artigo dispõe o seguinte:

Art. 17. O Plano de Contratações Anual (PCA), mecanismo estratégico de Governança, será elaborado anualmente contemplando a consolidação das demandas que o TCE/TO pretenda contratar e renovar no exercício subsequente, com o objetivo de:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas, a fim obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o Plano Estratégico e com o Plano de Gestão

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar fracionamento de despesa; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

3.2. Posto isso, cumpre informar o seguinte:

A demanda consta no PCA ?

() Sim (x) Não

3.3. A presente contratação não integra o Plano de Contratações Anual – PCA, por se tratar de demanda superveniente, originada de solicitação do Gabinete da Presidência, **Despacho GABPR 30707 (1031467)**, para adoção das providências necessárias à contratação de **Cristina Prestes**, por intermédio da empresa **HCL Treinamentos e Consultoria Ltda.**, com o objetivo de compor a programação do **XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil**. Trata-se, portanto, de necessidade surgida após a elaboração do PCA, cuja formalização visa assegurar a realização da programação institucional do evento.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. Com a realização da palestra “Aposentadoria: uma fase da vida que vale a pena viver com planejamento e propósito!”, espera-se contribuir para o enriquecimento da programação do XVI Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil, proporcionando aos participantes um momento de reflexão e aprendizado sobre a preparação para a aposentadoria.

4.2. Espera-se, ainda, proporcionar aos participantes conhecimentos e reflexões relacionados ao planejamento, propósito de vida, autoconhecimento e saúde emocional, favorecendo uma compreensão mais consciente da aposentadoria enquanto etapa de transição e de continuidade da vida pessoal e profissional.

4.3. Como resultado, pretende-se contribuir para o desenvolvimento de uma perspectiva mais planejada e positiva em relação à aposentadoria, estimulando a reflexão sobre projetos de vida, bem-estar e preparação para essa nova etapa.

4.4. Espera-se, por fim, que a ação contribua para o fortalecimento das iniciativas de gestão de pessoas e desenvolvimento humano no âmbito institucional, agregando à programação do evento uma temática relacionada ao planejamento da vida funcional e à preparação dos servidores para os diferentes momentos de sua trajetória profissional.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Antonia Pricylla Lima Matos	Matrícula	27.013-5
--	-----------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS**, **COORDENADOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO**, em 18/08/2026, às 15:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1032121** e o código CRC **7D8FB4E6**.